

---

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA ROSA(RS):

**Processo nº 028/1.16.0000281-8**

**GENIL ANREATA**, administrador judicial da empresa **DANIELSSON e KOLLING LTDA – PASSAPORT**, (em Recuperação Judicial), vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório mensal das atividades da Recuperanda nos meses de **Julho, Agosto e Setembro de 2020**, conforme passa a aduzir:

**1. DO ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO:**

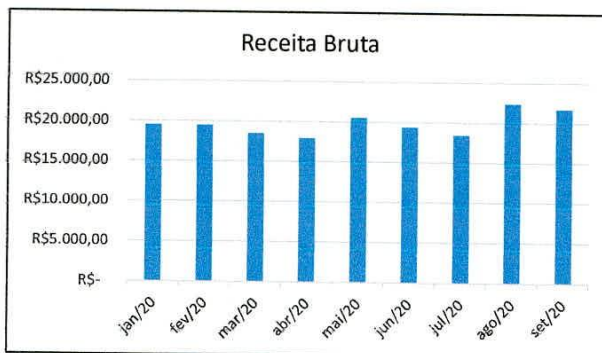
A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais, atendendo ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/2005, e as informações de suas atividades estão sendo prestadas a esta Administração Judicial.

Este relatório tem por finalidade a apresentação, de forma sintética, das atividades da Recuperanda durante os meses de julho, agosto e setembro de 2020, salientando que as informações a seguir foram por ela fornecidas, sendo que os documentos contábeis que deram origem a este informativo estão à disposição dos credores junto ao setor de contabilidade da empresa.

O presente relatório também está disponível no site [www.recuperacaojudicial.net.br](http://www.recuperacaojudicial.net.br).

## **2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA:**

Após análise de documentos e informações obtidas junto a Recuperanda, verificamos que a empresa auferiu no mês de julho R\$ 18.465,56 de Receita Bruta, agosto R\$ 22.435,12 e setembro R\$ 21.756,84. Abaixo a imagem gráfica das Receitas obtidas em 2020:



Considerando o ramo de atividades da Recuperanda e os impactos da gerados pela pandemia do Corona Vírus,

a empresa vem, dentro das suas possibilidades, se adaptando à nova realidade.

O mês de julho é marcado pelo final da coleção de inverno. Como neste ano não ocorreram grandes períodos de frio, associado ao difícil momento econômico em decorrência da pandemia, a empresa relata que as vendas não foram satisfatórias e a readequação de custos foi extremamente necessária.

A Recuperanda reduziu seus custos com aquisição de estoques, tendo em vista a baixa rotatividade de mercadorias. Refere que vem investindo, desde de abril, na divulgação dos seus produtos através de plataformas digitais.

No mês de agosto a empresa apresentou melhor resultado em decorrência da data comemorativa ao dia dos pais. Historicamente a Recuperanda realizava o lançamento da coleção de verão em agosto, porém, este ano, frente as dificuldades para receber a mercadoria dos fornecedores, a empresa adiou o lançamento para os meses subsequentes.

A Recuperanda relata ter renegociado alguns prazos com os fornecedores e que, a não realização de um evento único para o lançamento da coleção de verão, se mostrou um atrativo aos clientes, pois há novidades chegando em diferentes períodos do mês.

Já o mês de setembro foi marcado pela realização da primeira apresentação da coleção através de mídias sociais, de modo que a empresa relata ter obtido adesão significativa dos clientes,

inclusive com atração de novos clientes interessados nas mercadorias da empresa. A divulgação dos produtos por mídias sociais gerou uma maior demanda nos condicionais.

O forte calor do período tem influenciado positivamente os negócios, a qual relata estar notando uma reação da economia, pois as pessoas estão começando a circular mais nas ruas.

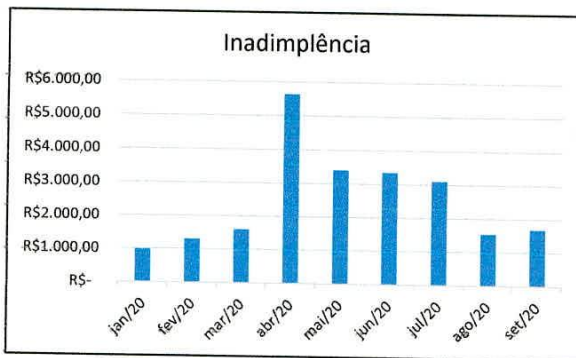
A Recuperanda informa ter renegociado todos os valores em atraso - meses de março e abril - com os fornecedores e que, nos próximos 60 dias, acredita que conseguirá adimplir todo o valor em aberto.

Embora a empresa tenha registrado significativas quedas no faturamento no começo de 2020 e a inadimplência tenha apresentado crescimento em alguns meses, as novas políticas de venda da Recuperanda, associadas ao retorno gradativo das atividades, tem surtido efeito positivo, vejamos:



Conforme se observa acima, nos meses de agosto e setembro a empresa apresenta seus primeiros Resultados Positivos.

A inadimplência na empresa, por sua vez, também vem apresentando melhoras, vejamos:



O prejuízo acumulado em 2020 perfaz o montante de -R\$ 28.540,53.

**DIANTE DO EXPOSTO**, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentamos o presente relatório acerca das atividades realizadas pela Recuperanda nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

Santa Rosa – RS, 28 de outubro de 2020.

**ANDREATA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S**  
**Administradora Judicial**

  
**Genil Andreatta**  
**OAB/RS 48.432**

**Luciano José Giongo**  
**OAB/RS 35.388**